



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 486ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 14 horas do dia 31 de agosto de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quaringentésima octogésima sexta reunião. Compareceram os Conselheiros Guilherme Penin Santos de Lima, Noel Dorival Giacomitti, Mario Novelino Alonso Soler, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, § 7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Angelino Caputo e Oliveira. Estiveram presentes também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Gerente de Custos e Orçamentos, Agostinho de Souza. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Técnico Portuário, Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 485ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, o Presidente da reunião, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. Angelino Caputo deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1) MOVIMENTO FÍSICO**: O Presidente da CODESP informou aos Conselheiros que o Porto de Santos registrou a segunda melhor marca em toda a série histórica e a melhor marca para um mês de julho, com a movimentação de 11.080.400 t. Esse volume foi apenas 2,5% inferior ao recorde em agosto de 2013 (11.358.354 t) e 5,8% acima do melhor resultado para o mês de julho (10.469.552 t, em 2013). No comparativo com o mesmo mês do ano passado, o volume registrado em julho de 2015 foi 9,9% superior. O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de julho de 2015, encontra-se anexo à ata. **2) SERVIÇOS DE**



DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS: a) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO – CONTRATO DP/55.2014, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA. A escavadeira com CLAN-SHELL de 6 metros cúbicos de capacidade de caçamba entrou em operação no dia 05/08/15, para complementar o trem de dragagem de berços de atracação, porém ainda esta reajustando os equipamentos de bordo para atingimento de produção; **b) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 – CONTRATO DP/42.2014, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.** A medição do contrato DP/42.2014, celebrado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA., foi realizada no valor de R\$ 9.406.522,07, e, volume de 409.314,09 m³ (Trecho 2 – 61.533,48 m³, Trecho 3 – 8.107,96 e Trecho 4 – 339.672,65). Foi aprovada a prorrogação do referido contrato por mais 6 meses com inclusão de Cláusula Rescisória e de reajustamento de preços por ter entrado no terceiro período de 6 meses, ou seja, 1 ano. O Presidente informou que os serviços de Dragagem dos referidos trechos já foram iniciados; **c) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA..** A medição do contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA., foi realizada no valor de R\$ 10.297.097,40, e, volume de 853.313,59 m³. Será solicitada a prorrogação do prazo do contrato em apreço por mais 6 meses, com inclusão de cláusula rescisória, para tão logo se inicie a dragagem sob responsabilidade da SEP prevista no PND2 para o Porto de Santos; e, **d) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** O Presidente Guilherme Penin, fez um breve relato dos acontecimentos e informou ao Colegiado que o Setor Jurídico da Secretaria dos Portos - SEP recomendou que fosse desclassificada a proposta da empresa que apresentou o menor valor na etapa de lances de preços, pelos motivos já explicados anteriormente, assim, o segundo colocado foi convocado na semana passada para negociar o preço, sendo que, a empresa aceitou a proposta do primeiro colocado na licitação. Informou ainda, que formalmente, à empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.,



segunda colocada, foi convocada para formalizar a documentação e realizar o credenciamento. Na sequência, o Conselheiro Márcio Calves perguntou sobre a previsão de quando o Contrato será assinado, o Presidente Guilherme Penin informou que no máximo em duas semanas o contrato com a empresa VANN OORD será assinado. **3) PAC COPA.** No mês de julho de 2015, foram concluídos os serviços de cravação de estaca prancha e de perfuração, armação e concretagem das estacas da comb-wall, restando apenas o arrasamento e colocação de capitéis. O lançamento de pré-moldados, armação da laje e a instalação das redes de utilidades encontram-se em andamento. Assim como a execução das estacas escavadas, escavação para execução dos blocos, arrasamento das estacas escavadas e colocação dos pré-moldados para execução das vigas de ligação. Foi iniciada a mobilização de equipamentos para execução das colunas de jet-grouting. Ainda no item Comunicações, o Presidente Angelino Caputo informou que a CODESP iniciará a implantação da Nova Estrutura Organizacional, aprovada pelo Colegiado, provisoriamente amanhã (dia 1/09/2015), utilizando, em alguns casos os cargos da estrutura antiga, até que retorne a aprovação do DEST, com relação aos novos cargos. Novamente com a palavra, o Presidente da reunião passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Homologada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.c, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 284.2015, de 30-07-2015**, a adjudicação ao **CONSÓRCIO APE**, referente ao **RDC Presencial nº 01/2015**, objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – Avenida Perimetral – trecho bacia do Macuco à Ponta da Praia. Expediente nº 64666/14-18. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 50.2015.* **II.02 - Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”** – Aprovada, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 260.2015, de 16-07-2015**, e, considerando o segundo aditamento ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO ENGREST – DRATEC**, que tem por objeto a execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoá, e ainda, embasado no item 4.7 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/78.2013, celebrado com o



CONSORCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL., objetivando a assessoria técnica à fiscalização dos serviços supracitados, a fim de prorrogar seu prazo por mais 4 (quatro) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo: 32.352/12-40. O Conselho de Administração solicitou a Diretoria Executiva que informe o índice efetivo do reajuste aplicado após a assinatura do aditamento do referido Contrato. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 51.2015. II.03 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”* – Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 288.2015, de 06-08-2015**, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor anual estimado de **R\$ 23.330.699,78** (vinte e três milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), composto pelo valor contratual de **R\$ 18.517.895,69** (dezoito milhões e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o valor de **R\$ 4.812.804,09** (quatro milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos), relativo aos reajustes aplicados, conforme cláusulas contratuais, com índice acumulado estimado em 25,99%, a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 33651/11-75. O Conselho de Administração solicitou a Diretoria Executiva que informe o índice efetivo do reajuste aplicado após a assinatura do Aditamento do referido Contrato. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 52.2015. II.04 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”* – Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.b, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 289.2015, de 06-08-2015**, a autorização a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/36.2012, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das Subestações



Transformadoras de energia elétrica e Redes de Distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor anual estimado de **R\$ 9.437.349,66** (nove milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), composto pelo valor contratual de **R\$ 8.090.000,47** (oito milhões e noventa mil reais e quarenta e sete centavos) mais o valor de **R\$ 1.347.349,19** (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), relativo aos reajustes aplicados, conforme cláusulas contratuais, com índice acumulado estimado em 25,99%, a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5238/12-00. O Conselho de Administração solicitou a Diretoria Executiva que informe o índice efetivo do reajuste aplicado após a assinatura do Aditamento do referido Contrato. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 53.2015. II.05 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”* – Aprovada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 290.2015, de 06-08-2015**, a autorização para: **a)** Alteração do valor global do Contrato DP/30.2012, com base data da contratação, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC/ CONSTRAN – SCC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, passando dos atuais **R\$ 277.094.679,13** (duzentos e setenta e sete milhões e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) para **R\$ 274.309.519,90** (duzentos e setenta e quatro milhões e trezentos e nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), contemplando a redução de **R\$ 1.241.230,03** (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais e três centavos), decorrente da aplicação da Lei da desoneração da folha de pagamento e de **R\$ 1.543.929,20** (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte nove reais e vinte centavos) resultante da readequação da Planilha de Quantitativos e Preços, conforme anexos 08 e 10 da referida FI, que deverão fazer parte do aditivo; e, **b)** Prorrogação do referido Contrato por mais 3 (três) meses. Mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 8718/11-42. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 54.2015. II.06 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b”* –



Revogado, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 310.2015, de 20-08-2015**, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012**, autorizado através da **Decisão DIREXE nº 228.2011** e **Deliberação CONSAD nº 015.2012**, objetivando o arrendamento de área com 38.398 m² (trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), localizada na Ilha do Barnabé, na Margem Esquerda do Porto de Santos, envolvendo investimentos da Arrendatária na referida área, necessários à reforma, construção, administração e operação de instalações portuárias, visando a movimentação e armazenagem de granéis líquidos e produtos químicos, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, tendo em vista que a Concorrência foi fracassada pela desistência da empresa vencedora, baseado no art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, e pela manifestação de desinteresse das demais concorrentes em aceitar as condições da proposta vencedora. Processo nº 39083/11-15. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 55.2015.*

II.07 – Artigo 20 - Inciso III - alínea “b” – Homologada, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 307.2015, de 20-08-2015**, a adjudicação a empresa **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a execução de obras e serviços de readequação do sistema viário da margem direita do Porto de Santos entre o canal 4 (Macuco) e a Ponta da Praia, tratando-se de obra prevista no PAC-2, pelo prazo de 30 (trinta) meses, referente ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 02/2015**, com valor global de **R\$ 72.403.116,11** (setenta e dois milhões e quatrocentos e três mil e cento e dezesseis reais e onze centavos). Processo nº 27468/13-66. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 56.2015.*

II.08 – Artigo 20 – Inciso VII – Aprovada, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 303.2015, de 13-08-2015**, a Proposta de Reprogramação do PDG/2015 do Porto de Santos e do Porto conveniado de Laguna – APL/SC. Expediente nº 30728/15-15. *Compareceu à reunião o Gerente de Custos e Orçamento, Agostinho de Souza, que fez um breve relato sobre o tema, em seguida, o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e solicitou a Secretaria do Colegiado que envie cópia da apresentação aos membros do Conselho, ainda sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade indagou ao Sr. Agostinho de Souza, se ele já havia recebido alguma demanda por parte da Diretoria Executiva para analisar possível reprogramação do*



PDG, no que se refere a complementação dos aposentados em seus reenquadramentos salariais, devido a implantação do novo PECS, em 01/08/2013, na sequência, com a palavra, o Gerente de Custos e Orçamento respondeu que não. Por fim, o Colegiado solicitou que a apresentação seja anexada a Ata. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 57.2015.

II.09 – Artigo 20 – Inciso XXIV – Aprovado, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, que trata das atividades que foram desenvolvidas durante o exercício de 2014, e que tiveram como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI/2014. O Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva que prepare Check List contendo as providências adotadas com relação às recomendações da Auditoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 58.2015.

Por solicitação do Presidente da CODESP, o assunto relacionado a seguir foi apreciado extrapauta recebendo a seguinte manifestação:

1) – Artigo 20 – Inciso II – Aprovar, em complemento a Deliberação CONSAD Nº 035.2015, de 13/07/2015, as sucessões das Diretorias conforme relacionadas a seguir: a) A Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle será sucedida pela Diretoria de Operações Logísticas; b) A Diretoria de Desenvolvimento Comercial será sucedida pela Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade; c) A Diretoria de Administração e Finanças será sucedida pela Diretoria Administrativa Financeira; e d) A Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras será sucedida pela Diretoria de Engenharia. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 59.2015.

Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir:

III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos, referente ao mês de janeiro a junho/2015.

III.03 - Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao período de 01/01 a 30/06/2015.

III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 11/08/2015.

III.05 - Relatório de Reclamações trabalhistas ajuizadas contra a CODESP no mês de julho/2015, bem como, o gráfico comparativo de ações ajuizadas. Expediente: 33670/15-43.

III.06 - Atas das 460ª e 461ª Reuniões do Conselho Fiscal.

III.07 – Atas das 1713ª a 1719ª Reuniões da Diretoria Executiva.

Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:

III.01 – Demonstrativos



Econômico-Financeiros – Junho/2015. *Compareceu à reunião o Gerente de Custos e Orçamento, Agostinho de Souza, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos assuntos receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda ME, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.02 – Relatório de Auditoria AC-04.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foi realizado exame nos pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior). Na realização deste trabalho foram analisados os números referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.03 – Relatório de Auditoria AC-07.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram analisados os pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior). Na realização deste trabalho foram analisados os números referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de abril, maio e junho de 2015. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.04 – Relatório de Auditoria AF-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, atuou-se na área de “Ativo Imobilizado”, sob a responsabilidade da Gerência de Contabilidade – GFC, examinando 2.132 ativos da GPG – Gerência da Guarda Portuária, com o objetivo de comprovar se os bens localizados nas áreas da GPG estão tombados e se a localização física está de acordo com o informado no Sistema de Patrimônio da CODESP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as*



recomendações contidas no mesmo. **IV.05 - Relatório de Auditoria CM-05.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/164.2014**, foi examinado o Contrato DP/42.2014, firmado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA., em 12/08/14, a fim de avaliar se o primeiro aditamento contratual refere-se a acréscimo de objeto ou de valor. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.06 – Relatório de Auditoria CM-06.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/103.2014**, foi realizada análise complementar do Relatório de Auditoria CM 03-2013, a fim de verificar se as empresas que participaram da concorrência nº 07/2011 foram prejudicadas e se houve prejuízos para a CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.07 – Relatório de Auditoria CM-08.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/166.2014**, foi examinado o contrato DP/30.2012 firmado com o Consórcio SCC – SERVENG / CONSTREMAC / CONSTTRAN, em 19/07/2012, referente à Execução das obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos, pelo prazo de 26 meses, com recursos provenientes da União que deverão ser repassados à CODESP, no valor de R\$ 287.270.100,18, com a finalidade de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao Contrato DP/30.2012, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.08 – Relatório de Auditoria CR-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/055.2015**, foi examinado o contrato com a Empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. - Serviços de Dragagem de Manutenção e Aprofundamento dos Berços de Atracação do Porto de Santos, a fim de verificar as providências adotadas pela fiscalização referente à execução do contrato, bem como a existência de obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e aguarda a manifestação do Gestor do Contrato.* **IV.09 – Relatório de Auditoria LI-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/032.2015**, foi verificado os aspectos legais e jurisprudenciais quanto à



obrigatoriedade ou não do uso do Pregão Eletrônico pela Administração Pública Federal. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.10 – Relatório de Auditoria PH-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/024.2015**, foi examinado o Contrato DP 71a.2014/TPPL firmado com a empresa Vagner e Viera Construções Ltda. - ME, para fornecimento e instalação de estrutura pré-moldada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, no valor de R\$ 88.010,33, com o objetivo da análise dos motivos da contratação por Dispensa de Licitação. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **IV.11 - AUD-CONSAD/05.2015**, de 24/08/2015, por meio da qual submete ao Conselho de Administração a **Súmula CONFIS/148.2015**, decorrente do expediente encaminhado por esta Superintendência de Auditoria, de nº AUD-CONFIS/12.2015, que atendeu à solicitação daquele Conselho no sentido de se verificar os impactos causados pela dívida da LIBRA no "caixa" da CODESP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicitou à Auditoria Interna que reavalie a situação em razão dos pagamentos adicionais realizados pelo Grupo Libra a partir de novembro/2014. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. O Conselheiro Márcio Calves perguntou ao Presidente Angelino Caputo qual a estratégia da execução da obra da melhoria do sistema viário na região do Sabóó, quanto ao trânsito daquela região, com a palavra, o Presidente da CODESP relatou que existe uma sequência com algumas estratégias, informando que foi publicado um infográfico sobre o assunto, em seguida, o Conselheiro Marcio Calves solicitou que a Secretaria dos Órgãos Colegiados envie uma cópia do referido infográfico aos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade solicitou que ficassem consignados na Ata os seguintes registros: a) Cópia do Ofício nº P.238/2015, de 31/08/2015, do SINDAPORT, informando que na assembleia realizada no dia 28/08/2015, foi deliberado pela categoria da Guarda Portuária não aceitar a proposta de alteração de jornada encaminhada pela CODESP através do expediente DP-ED/149.2015, de 13/08/2015 (cópia do referido ofício anexo a Ata); b) E-mail enviado pelo ex-Conselheiro Ricardo do Amaral, relatando os problemas as passagens férreas no Porto (cópia em anexo); e, c) Documento apócrifo que esta circulando na CODESP (cópia anexa a Ata), trazendo transtornos ao desenvolvimento dos trabalhos da empresa. Relativamente a este tema, o Conselheiro João de Andrade solicitou à Diretoria Executiva que o ocorrido seja



apurado. Por fim, o Presidente do Colegiado informou aos Conselheiros que a Secretaria de Portos - SEP esta tomando as devidas providências para dar andamento na consolidação do processo entre a CODESP e o Grupo Libra em juízo arbitral. Não havendo outras manifestações o Presidente passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 28 de setembro de 2015, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Guilherme Penin Santos de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO

Mario Novelino Alonso Soler
CONSELHEIRO

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Julio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL